



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição



Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A2

Ano 2020

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-2 de 2020, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado no ano de 2020 pelas equipes abaixo relacionadas.

A.A. Guarany	C. A. Rosário Central
A. D. Socorrense	C. D.Canindé do São Francisco
A.D Independente F. Simão Dias	C.S Maruinense
A. E. Força Jovem de Aquidabã	Coritiba Foot Ball Club
A.Boquinhese de Desportos	Estanciano Esporte Clube
A.D. Barra dos Coqueiros	Olímpico Esporte Clube
A.D.Atlético Gloriense	Santa Cruz Futebol Clube
Amadense Esporte Clube	Sete de Junho E. Clube
Aracaju Futebol Clube	Socorro Sport Clube

Art.2º As Associações mencionadas no artigo anterior, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo DCO da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A2 de 2020, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2020)
- O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- A legislação federal aplicável às competições.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A2 ano 2020, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano da Série A2 Ano 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano da Série A2 Ano 2020.

§ 1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

Art.5º As equipes campeã e vice-campeã do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A2 ano 2020, acessarão ao Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1 ano 2021.

§1º Caso a equipe campeã ou vice-campeã do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A2 ano 2020, desista de participar do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1 ano 2021, a respectiva vaga se transferirá para o terceiro colocado do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A2 2020 e assim sucessivamente.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A2 ano 2020 os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A2 ano 2020, poderão ser registrados ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE.

§2º Será permitido relacionar por partida até 3 (três) atletas com nascimento anterior ao ano de 1997.

§3º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma associação não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 8º - É vedada nas partidas das competições de profissionais a participação de atletas não profissionais com idade superior a 20 anos, habilitando os atletas não profissionais a participar de partidas profissionais até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos.

§-1ª. É permitida a listagem e participação de até cinco atletas não profissionais em cada partida, observado o limite de idade do parágrafo *caput* deste artigo. Os atletas utilizados deverão estar devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência da FSF, cujos nomes constem no BID/DURT-E.



§ 2º Os Clubes poderão relacionar nas súmulas de cada partida até 5 (cinco) atletas estrangeiros.

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.9º O Campeonato Sergipano de Futebol de futebol profissional da Série A2 de 2020, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 10º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A2 2020, será disputado em 4 (quatro) fases, a saber:

- I- 1º Fase (Fase Classificatória) Na Primeira Fase os 18 (dezoito) clubes constituirão os grupos A e B com 4 (quatro) clubes cada grupo e os grupos C e D com 5(cinco) clubes em cada grupo, conforme o quadro abaixo, classificando -se para a fase seguinte os 2 (dois) primeiros colocados em cada grupo; dentro de cada grupo as equipes jogarão em turno e retorno.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

GRUPO A	GRUPO B
Canindé A. Gloriense Guarany Força Jovem	Coritiba Rosário C. Santa Cruz Amadense
GRUPO C	GRUPO D
Aracaju Barra Maruinense Socorro Socorrense	Sete de Junho Estanciano Independente Olímpico Boquinhense

II- Na Segunda Fase os 8 (oito) clubes classificados na Primeira Fase constituirão os grupos E, F, G e H, conforme composição abaixo; os jogos serão realizados no sistema eliminatório, em jogo de ida e volta, a ser realizado o jogo da volta, com mando de campo da equipe melhor classificada na fase anterior. Nesta fase, em caso de empate em pontos ganhos, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

1º Maior saldo de gols;

2º Equipe melhor classificada na fase anterior.

GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
1ª do grupo A	1ª do grupo B	1ª do Grupo C	1ª do Grupo D
2ª do grupo B	2ª do grupo A	2ª do Grupo D	2ª do Grupo C

III- Na Terceira Fase (Semifinal) os 4 (quatro) clubes classificados na Segunda Fase constituirão os grupos I e J, conforme quadro abaixo; os jogos serão realizados no sistema eliminatório, em jogo ida e volta, sendo o jogo da volta a ser realizado com mando de

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

campo da equipe melhor classificada em todo campeonato. Nesta fase, em caso de empate em pontos ganhos, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º Maior saldo de gols;
- 2º cobrança de pênaltis.

GRUPO I	GRUPO J
Venc. do grupo E	Venc. do grupo G
Venc. grupo F	Venc. do grupo H

IV- Na Quarta Fase (Final) os 2 (dois) clubes classificados na Terceira Fase constituirão o Grupo L, jogarão em jogo único, a ser realizado na Arena Batistão, no sistema eliminatório. Em caso de empate após o tempo regulamentar, o desempate será feito através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Football Association Board*.

§ 1º Para a segunda, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

At.11º. Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.12º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);

Federação Sergipana de Futebol
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José
FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE
http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;

6º) menor número de cartões amarelos recebidos;

7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art.13 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A2 de 2020 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela Tabela de Jogos, sendo mandante a Associação que figurar à esquerda da Tabela de Jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.

§3ª No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

§4º A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 12.299, de 27 de julho de 2010.

§5º Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A2 ano 2020, preferencialmente deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a Segunda Fase.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com

Art.14 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art.15 São de inteira responsabilidade da equipe mandante do jogo, não cabendo à FSF, quaisquer responsabilidades no tocante a tais despesas:

- a) Aluguel de Estádios;
- b) Remuneração de Arbitragem, Representantes e Delegados;
- c) Remuneração do Quadro Móvel (Fiscais, Porteiros, Bilheteiros, Seguranças, Maqueiros e Gandulas);
- d) Taxa de Administração da FSF;
- e) Transportes de Árbitros e Representantes em jogos realizados no interior do Estado;
- f) ACDS;
- g) INSS;

§1º O déficit eventualmente apurado no borderô das partidas será coberto pelas equipes mandante do jogo, observado o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, quanto ao seu impedimento para realizar, como mandante, os jogos seguintes do Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A2 de 2020 no seu estádio, até a efetiva regularização do (s) recolhimento (s) devido (s).

§2º Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

§3º As obrigações tributárias e previdenciárias, de quaisquer naturezas, inerentes às Associações participantes do Campeonato são de responsabilidade das mesmas.

CAPITULO IX

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF ★ **Federação**
★ **Sergipana**
★ **de Futebol**

DA ARBITRAGEM

Art.16 A designação de árbitros e auxiliares fica a cargo da CEAF - Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, da Federação Sergipana de Futebol, na forma que a Legislação assim determinar.

Art 17 As Associações participantes da competição de que trata o presente regulamento, poderão solicitar arbitragem de outros estados à FSF, que fará o pedido à CBF - Comissão Nacional de Arbitragem.

§1º Somente árbitros do quadro FIFA, poderão ser solicitados, bem como os assistentes, pertencentes ao quadro da FIFA. O árbitro reserva perceberá 25% (vinte e cinco por cento) da cota do árbitro central.

§2º A Associação litigante, que vier solicitar árbitro de outro estado, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da partida, sendo observado o horário de expediente da FSF e, anexando ao pedido, a Guia de Recolhimento Financeiro, expedida pela Tesouraria da FSF - Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§3º Em caso do valor estabelecido no presente artigo, ser insuficiente para cobrir o total das despesas, a Associação litigante que vier a solicitar árbitro de outro Estado será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.

§4º Em caso das despesas a que se refere o parágrafo anterior, não atingirem o valor estabelecido neste artigo, a equipe litigante que solicitar árbitro de outro estado, será ressarcida pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.

§5º Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da Guia de Recolhimento Financeiro, devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências, relacionadas às solicitações de que trata o presente artigo do presente Regulamento.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



§6º Caso a Comissão Nacional de Arbitragem de Futebol, não tenha como atender a solicitação de árbitros e assistentes da FIFA, fica sob determinação da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, a designação da arbitragem, de conformidade com a legislação em vigor.

Art.18 Objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada clube deverá entregar ao quarto árbitro, até sessenta (60) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação (elaborada no sistema Gestão Web da CBF) dos seus atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação.

§1º No caso do preparador físico do clube deverá constar necessariamente da relação a sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.

Art.19 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Substituições poderão ser feitas até no máximo de cinco jogadores por equipe em cada partida. Para reduzir a interrupção da partida, cada equipe terá no máximo três oportunidades fazer substituições durante o jogo; substituições também podem ser feitas no intervalo, (sem contar como interrupção) se as duas equipes fizerem uma substituição ao mesmo tempo, isso contará como uma das três oportunidades para cada equipe.

Art.21 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados:

- a) 1 (um) Preparador Técnico
- b) 1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF);



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

- c) 1 (um) Médico Credenciado (CRM.);
- d) 1 (um) Auxiliar Técnico;
- e) 1 (um) Massagista;
- f) 1 (um) Preparador de Goleiros

Art.22 Ficam obrigadas as equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros. O referido médico fica responsável pelo atendimento médico da equipe visitante.

Art. 23 As equipes DEVERÃO utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega ao 4º árbitro a impressão da relação dos atletas e comissão técnica. Não será aceita relação não confeccionada no Sistema Gestão Web.

Art.24 Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art.25 As equipes disputantes, autorizam a Federação Sergipana de Futebol a promover o Campeonato, utilizando os seus nomes, escudos e uniformes, em contratos ou convênios a serem firmados.

§1º A Federação Sergipana de Futebol, no presente Campeonato, poderá efetuar convênios, contratos ou outros instrumentos (como por exemplo: da promoção envolvendo notas fiscais, entre o Governo do Estado, Municípios e ou entidades privadas).

Art.26 Somente a FSF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art.27 Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FSF.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art. 28 Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A2 2020, desde que o faça até 31/08/2020, explicando os motivos através de ofício dirigido à Federação Sergipana de Futebol.

§ 1º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do TJD/SE.

Art.29 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Art.30 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 12.299/10, de 27 de julho de 2010, e aprovado pelas equipes participantes em reunião de Congresso Técnico, realizado no dia 20 de agosto 2020.

Aracaju, 21 de agosto de 2020



Gleyson Prado

Diretor de Competições